

Legislação referente ao assunto: Decretos n°s 2675/11, 2732/12
DECRETO N° 2711 DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Prorroga o Prazo para pagamento dos Tributos e Emolumentos, Alterando o calendário Anual de Recolhimento da cidade de Mangaratiba para o exercício de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais atribuição que lhe confere o artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando as autorizações previstas n Lei Complementar n° 028, de 30 de dezembro de 1994,

Considerando a necessidade de adequar a data de vencimento da cota única, do exercício de 2012 à sua efetiva distribuição.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento da parcela única dos Tributos e Emolumentos do exercício de 2012, estando com isto preservado o desconto de 15% de desconto até 15/02/2012 ou de 10% de desconto até 29/02/2012.

Art. 2º - Fica prorrogado o vencimento da Taxa de Fiscalização e Controle do exercício de 2012, estando com isto preservado o desconto de 10%, e do ISS autônomo ambos com vencimento no dia 29/02/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Mangaratiba, 31 de janeiro de 2012.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

/mg.